



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PERÍODO: 17 a 21 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 17 de outubro de 2011, foram abertos eletronicamente os trabalhos correccionais da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa pelo Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, relativos ao período de **29 de outubro de 2010 a 16 de outubro de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Roberto Moura Martins**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (uma) Juíza Substituta fixa, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Abílio de Sá Neto	Analista Judiciário/ Diretor de Secretaria
Cynthia Fabel Leal	Técnico Judiciário
Elizael Soares Pereira	Técnico Judiciário
Flávia Raquel Miranda Dias	Técnico Judiciário
Gilberto Pedro Souza da Silva	Auxiliar Judiciário
José Humberto Almeida Sarmento	Analista Judiciário
Joseni Ribeiro de Araújo	Técnico Judiciário
Lúcio Flávio da Silva	Técnico Judiciário
Manoel dos Santos Lima	Analista Judiciário
Maria Aurileide Rocha Lobo	Técnico Judiciário
Marie Suzanne Malzac	Técnico Judiciário
Marília Monteiro Quaresma	Técnico Judiciário
Sirlei Aparecida Dias Moura	Técnico Judiciário
Tatiana Mércia Borges Dock Pinheiro	Técnico Judiciário
Thelma Íris Sobreira Gomes de Lira	Técnico Judiciário
Álvaro Grako Melo de Albuquerque	Estagiário
Fernando Patrício da Silva Neto	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas



as fases do processo, com eliminação da figura do especialista em única atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 08 (oito) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP



Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, sem, contudo, excluir o advogado deste, bem como incluir a União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** ausência do registro do arquivo contendo a planilha de cálculo de liquidação da sentença no SUAP, em razão da utilização do Sistema Único de Cálculos da Justiça do Trabalho, que permite o fácil acesso pela Segunda Instância.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1103	1123	418	26,17%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	598	376	494	65,57%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1103	1113	sim



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 26,17% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 65,57% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa cumpriu a meta, uma vez que autuou 1103 (mil cento e três) processos e julgou 1113 (mil cento e treze) feitos no exercício de 2010.



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Rita Leite Brito Rolim, no período correicionado, realizou 806 (oitocentas e seis) audiências, num total de 129 (cento e vinte e nove) pautas, conciliando 252 (duzentos e cinquenta e dois) feitos. Foram julgados no período 381 (trezentos e oitenta e um) processos, dos quais 377 (trezentos e setenta e sete) no prazo legal e 04 (quatro) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3613 (três mil seiscentos e treze) despachos. Coube, ainda, à Juíza a redação de 01 (um) acórdão no período em que esteve convocada para atuar na 2ª Instância. A referida Magistrada alcançou um percentual de 38% de conciliação de entes privados e 4% com entes públicos.

Em relação à Juíza Substituta Ana Cláudia Magalhães Jacob foi constatado, no período correicionado, que a mesma realizou 562 (quinhentas e sessenta e duas) audiências, num total de 90 (noventa) pautas, conciliando 157 (cento e cinquenta e sete) feitos. Foram julgados no período 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos, dos quais 233 (duzentos e trinta e três) no prazo legal e 21 (vinte e um) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3461 (três mil quatrocentos e sessenta e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	17	21	23,53%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	6	4	-33,33%



COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
Prazo médio para prolação de sentença	5	5	0,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	36	49	36,11%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	44	86	95,45%
Prazo médio para prolação de sentença	15	8	-46,67%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, o prazo médio para realização da audiência inicial subiu de 17 (dezesete) para 21 (vinte e um) dias. Já o prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, diminuiu de 06 (seis) para 04 (quatro) dias. O prazo médio para a prolação de sentença manteve-se estável em 05 (cinco) dias. **b) quanto ao rito ordinário** os prazos médios para realização das audiências inicial e de prosseguimento, quando necessária, subiram de 36 (trinta e seis) para 49 (quarenta e nove) e de 44 (quarenta e quatro) para 86 (oitenta e seis) dias, respectivamente. Já o prazo médio para prolação de sentença diminuiu de 15 (quinze) para 08 (oito) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento, no rito ordinário, se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1647	1123
Remanescentes de período anterior	125	140



Recebidos com sentença anulada	0	0
Total de processos	1772	1263
Julgados	1632	1195
Pendentes	140	68

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1123 (mil cento e vinte e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 140 (cento e quarenta), totalizaram 1263 (mil duzentos e sessenta e três) processos, sendo solucionados 1195 (mil cento e noventa e cinco), restando 68 (setenta e oito) feitos pendentes na fase instrutória, todos dentro do prazo legal para julgamento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	4	89	89	4
Exceção de incompetência	0	23	18	5
Embargos declaratórios	42	168	164	46
Impugnação à sentença de liquidação	13	44	49	8
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	60	108	110	58
Exceção de pré-executividade	14	18	22	10

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 89 (oitenta e nove), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 89 (oitenta e nove), restando 04 (quatro) pendentes de



juízo; **b) exceção de incompetência:** recebidas 23 (vinte e três), julgadas 18 (dezoito), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 168 (cento e sessenta e oito), remanescentes do período anterior 42 (quarenta e dois), julgados 164 (cento e sessenta e quatro), restando 46 (quarenta e seis) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 44 (quarenta e quatro), remanescentes do período anterior 13 (treze), julgadas 49 (quarenta e nove), restando 08 (oito) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 108 (cento e oito), remanescentes do período anterior 60 (sessenta), julgados 110 (cento e dez), restando 58 (cinquenta e oito) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 18 (dezoito), remanescentes do período anterior 14 (catorze), julgadas 22 (vinte e duas), restando 10 (dez) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	2	10
Execuções iniciadas no período	313	559
Execuções residuais de período anterior	500	494
Processos desarquivados para continuação da execução	598	2103
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	452	1108
Processos remetidos ao arquivo provisório	466	892
Processos pendentes de execução	494	1166



No período correicionado, ocorreu registro de 10 (dez) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 559 (quinhentas e cinquenta e nove) execuções iniciadas e 2103 (dois mil cento e três) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 494 (quatrocentos e noventa e quatro), totalizaram 3166 (três mil, cento e sessenta e seis) feitos. Foram encerradas 1108 (mil cento e oito) execuções e 892 (oitocentos e noventa e dois) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1166 (mil cento e sessenta e seis) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1772	1263
Conciliados - Rito sumaríssimo	366	237
Conciliados - Rito ordinário	230	204
Percentual de conciliação alcançado	33,63%	34,91%
Processos conciliados na fase de execução		28

Nesse período, foram conciliados 237 (duzentos e trinta e sete) processos de rito sumaríssimo e 204 (duzentos e quatro) de procedimento ordinário, totalizando 441 (quatrocentos e quarenta e um), que corresponde a 34,91% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 28 (vinte e oito) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe dos 05 (cinco) dias da semana para realização de audiências.



DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	66	73	74	81	64	358
Inaugural	-	1	1	-	1	3
Instruções	22	25	39	24	29	139
Razões Finais	28	32	35	29	6	130
Julgamentos	51	25	37	50	184	347
Conciliações	9	19	105	16	14	163
TOTAL						1140

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	5.043.589,72
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	11.252.258,35
Valores arrecadados a título de IRPF	521.904,77
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	1.530.553,41
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	247.991,78
TOTAL	18.596.298,03

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 5.043.589,72 (cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), em decorrência de acordo, e R\$ 11.252.258,35 (onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 16.295.848,07 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Recolheu R\$ 521.904,77 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) a



título de IRPF; R\$ 1.530.553,41 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 247.991,78 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correccionado;	1347
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	1779
RENAJUD	1339
INFOJUD	325

DOS PROBLEMAS CONSTATADOS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata, com certa preocupação, que atualmente 327 (trezentos e vinte e sete) processos, oriundos da CODEX - Comissão de Desarquivamento e Execução, ainda não voltaram a ter um fluxo normal de tramitação.

Em verdade, os mesmos encontram-se no Setor de Autuação da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no estado “arquivado”, paralisados, em sua grande maioria, por mais de 01 (um) ano e meio.

Reconhece o Corregedor que a 6ª Varado Trabalho de João Pessoa foi a Unidade que mais recebeu processos da mencionada Comissão, no total 1821 (mil oitocentos e vinte e um), tendo, até a presente data, absorvido com eficiência o montante



de 1494 (mil quatrocentos e noventa e quatro), sem comprometer o bom funcionamento da Vara.

Com efeito, os já referidos 1494 (mil quatrocentos e noventa e quatro) processos em fluxo normal de tramitação nesta Vara superam o total de processos que foram recebidos individualmente da CODEX pelas demais varas da Capital.

O Corregedor reconhece, igualmente, o árduo trabalho empreendido por magistrados e servidores da 6ª Vara, ao absorverem, no curto espaço de tempo, demanda tão considerável de processos adicionais, o que, inclusive, facilmente se visualiza pelo número de consultas aos Sistemas BACENJUD e RENAJUD, superando, em muito, a média realizada pela grande maioria das Varas deste Regional.

Todavia, não obstante reconhecer o trabalho diferenciado realizado pela Vara na busca de solucionar a pendência detectada, tal constatação desafia a atividade correicional, não podendo a Corregedoria quedar-se inerte.

Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor **DETERMINA** que: **a) magistrados e servidores** canalizem esforços no sentido de inserir os processos remanescentes oriundos da CODEX no fluxo normal de execução no prazo de 60 (sessenta) dias; **b) a Secretaria da Corregedoria** acompanhe periodicamente a evolução dos trabalhos; **c) a Secretaria da Vara**, ao término do prazo concedido no item “a”, expeça ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o seu cumprimento.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) às Senhoras**



Juízas que: **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios que sofreram acréscimos, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **2) ao Senhor Diretor de Secretaria que** envide esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa que,** iniciada a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no polo exequente, a parte “União – Procuradoria-Geral Federal, arquivando o processo em relação ao patrono do reclamante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor verificou que, não obstante a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa ainda não ter absorvido 17,96% dos processos oriundos da CODEX, esta segue com visível empenho de todos os integrantes da Unidade no cumprimento de suas atribuições, o que se reflete no significativo número de consultas aos Sistemas BACENJUD e RENAJUD, no quantitativo de processos desarquivados para continuação da execução e nas execuções encerradas no período correicional. Enfim, ações proativas, fruto do trabalho dos Magistrados, Diretor de Secretaria e demais servidores, que observam fielmente as diretrizes traçadas pelo



Tribunal e primam pela fidedignidade dos lançamentos e registros no SUAP de toda a movimentação processual, culminando nos resultados alcançados.

Ressalta a dedicação do Diretor de Secretaria que, além de contribuir significativamente para os resultados ora apresentados, presta relevantes serviços como membro efetivo da Comissão de Informática deste Regional, apresentando sugestões para o desenvolvimento contínuo das ferramentas do SUAP.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Rita Leite Brito Rolim, à Juíza Substituta Fixa Ana Cláudia Magalhães Jacob, ao Diretor de Secretaria Abílio de Sá Neto, aos Servidores Cynthia Fabel Leall, Elizael Soares Pereira, Flávia Raquel Miranda Dias, Gilberto Pedro Souza da Silva, José Humberto Almeida Sarmiento, Joseni Ribeiro de Araújo, Lúcio Flávio da Silva, Manoel dos Santos Lima, Maria Aurileide Rocha Lobo, Marie Suzanne Malzac, Marília Monteiro Quaresma, Sirlei Aparecida Dias Moura, Tatiana Mércia Borges Dock Pinheiro, Thelma Íris Sobreira Gomes de Lira e aos estagiários Álvaro Grako Melo de Albuquerque e Fernando Patrício da Silva Neto, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 21 de outubro do ano de dois mil e onze, lida, porém, em 23 de janeiro do ano de dois mil e doze em decorrência do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

RITA LEITE BRITO ROLIM

Juíza Titular

ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB

Juíza Substituta

ABÍLIO DE SÁ NETO

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria